

REGULAMENTO DA OFERTA

Cadastro sujeito à análise;

Preços para contratação de pessoa física;

Os serviços estão sujeitos à disponibilidade técnica de endereço;

Prazo de instalação: até 7 dias úteis;

As instalações dos serviços executados entre os dias 16 a 31 de cada mês, estarão sujeitas a pro-rata na próxima fatura;

Taxa de adesão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para adesão sem fidelidade; com opção de pagamento à vista ou parcelado no cartão de crédito,

Optando por não fidelizar o cliente pagará os valores dos produtos/ serviços no combo sem desconto;

Cliente que opta em fidelizar tem desconto na taxa de adesão e ganha desconto na internet R\$ 30,00, contratando combo com TV, ou seja, cliente optando por algum benefício: Desconto na adesão e/ou desconto da internet no combo e/ou vantagens de receber dobro de velocidade na internet, firmará contrato de permanência mínima de 12 meses;

Optando por alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, no período de 90 dias, implicará na cobrança de taxa de adesão vigente à época da contratação. Exceto para produtos personalizados como link dedicado, rede de interconexão e fibra apagada, que são soluções corporativas que durante o período de permanência mínima não é permitida migração;

Os Preços do pacote de TV contemplam apenas 1 ponto. Por ponto adicional de TV é cobrado R\$ 35,00 ao mês;

Optando por pacotes adicionais será acrescido na fatura mensal: canal adulto R\$ 17,90, HBO (16 canais) R\$ 29,90, Telecine (12 canais) R\$ 39,90 ou HBO + TC (movies) R\$ 59,90;

O valor da mensalidade do Plano de TV Premium HD não se altera caso o cliente opte por não utilizar os serviços adicionais dos canais Telecine e HBO;

Velocidades de 250, 350, 500 mega e 1 giga disponível apenas para tecnologia GPON;

Velocidade de 1 giga é sujeita à viabilidade técnica;

O desconto na mensalidade de internet é válido somente quando aderindo no combinado de TV;

Em caso de desistência do serviço de TV ou de voz o valor da internet perde o desconto. O assinante será cobrado pelo vigente em tabela;

As mensalidades dos planos de telefonia fixa para pessoa física, são: ilimitado local (ligações para fixo local) por R\$ 21,90. e Ligações Brasil (Ligações para DDD fixo de qualquer operadora) por R\$ 49,90. Ligações para celular local e DDD são tarifadas, destinadas somente para pessoa física;

O plano de voz inclui o serviço digital de identificação de chamada. A não ativação desses serviços não incorrerá em descontos;

O suporte técnico deve ser acionado para desbloqueio das chamadas DDI. Serviços de bloqueio de ligações para móvel, DDD ou a cobrar são cobrados mensalmente, conforme tabela vigente;

Ligações para móvel local, móvel DDD e internacionais não estão contempladas nas ofertas do serviço de voz ilimitado;

O assinante é responsável pela guarda dos equipamentos que lhe forem cedidos enquanto contrato em vigor. Deverá arcar com os custos dos equipamentos em caso de dano, defeito não atribuído a vício do produto pela não devolução em caso de cancelamento / rescisão. O valor da indenização/ ressarcimento ou reembolso do aparelho a empresa será o valor dos equipamentos instalados, incluindo todos os acessórios, tais como fontes, cabos, controle remoto, etc.

Em caso de cancelamento antes do período de permanência mínima determinado no ato da adesão, será cobrada multa proporcional de R\$ 1.200,00;

Após a instalação o cliente é atendido através dos canais de atendimento: Pessoa física: telefones 0800 727 4125 e/ou 3199 7272, atendimento@tvn.com.br e 3197 7171 whatsapp;

A partir do 13º (décimo terceiro) mês o desconto perde o seu valor promocional e o assinante passará a arcar com o valor normal da mensalidade de acordo com o plano escolhido. Entretanto, a fidelidade poderá ser renovada nas mesmas condições, com os valores contratados reajustados. Cabe, também, ao ASSINANTE comunicar a empresa via e-mail, correspondência por escrito ou indo até a sua sede, o interesse na renovação ou não da fidelidade;

Débito automático - Procedimento feito presencialmente na loja, seguindo a política da área de atendimento. O cliente, após a instalação, pode se dirigir à loja, de posse do cartão do banco para preencher o formulário.

O boleto de cobrança da mensalidade, referente aos serviços prestados, SOMENTE será disponibilizado através do e-mail informado pelo CONTRATANTE quando da assinatura do presente contrato e, também, estará disponível no site (www.tvn.com.br) a partir do dia 20 de cada mês, anterior ao mês do vencimento. Ressalte-se que as faturas mensais NÃO serão enviados ao endereço do contrato ou a qualquer outro fornecido pelo contratante, ficando este ciente de que o não recebimento da fatura mensal não o isentará de realizar o pagamento dos valores por ele devidos, até o seu vencimento;

A velocidade contratada poderá não ser atingida devido a fatores externos à TVN, tais como: capacidade de processamento do dispositivo do CONTRATANTE e características intrínsecas à rede mundial de computadores – INTERNET, não havendo garantias quando a origem de dados for originada em rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego;

Fica o contratante ciente que existem obstáculos que interferem no sinal do Wi-Fi, tais como paredes, telefones sem fio, espelhos, micro-ondas, concreto, água, madeira, outras redes Wi-Fi, gesso, vidro blindado e metal e que a quantidade de dispositivos conectados ao seu wi-fi podem diminuir a velocidade de conexão;

Chamadas que serão tarifadas no plano de telefonia móvel: Ligações a cobrar, Ligações para números nacionais 400x, números, 0300, 0400, 0500, Ligações Internacionais, Ligações para campanhas de doações ou ajudas de qualquer natureza, Ligações para sistemas de conferência tipo (chat por telefone) de qualquer natureza; Ligações de longa distância que não utilizar o CSP 85 serão tarifadas;

Os valores da telefonia móvel somente se aplicam à área de registro do TIP CHIP. Os serviços, tanto de voz como de dados, podem ser utilizados em roaming nacional e internacional. O CLIENTE deve consultar os preços e a cobertura do serviço nos canais de atendimento da TVN;

Não haverá cobrança de multa rescisória para o serviço de telefonia móvel quando houver comunicado por escrito com prazo de antecedência de 90 dias, ficando a TVN obrigada a prestar o serviço e ao CONTRATANTE a pagar pelo aviso prévio independentemente do uso do serviço ou de solicitar a portabilidade das linhas para qualquer outra operadora, o não pagamento do aviso prévio ensejará a inclusão do CPF/ CNPJ no cadastro de proteção ao crédito e cobrança jurídica. O cliente perderá os benefícios/ vantagens concedidas pela TVN em outros serviços no ato da ativação do serviço de telefonia móvel;

No caso de extravio, furto ou roubo da estação móvel, o CLIENTE deverá comunicar o fato, imediatamente, à Central de Atendimento da TVN, indicando o número de IMEI de seu aparelho, para a efetivação do bloqueio da estação móvel, bem como solicitar a suspensão do Chip, de forma a impossibilitar o uso de seu aparelho e do seu chip por pessoa não autorizada, mediante observância dos procedimentos de identificação do CLIENTE, adotados pela TVN;